



LEI Nº 139 DE 25 DE MARÇO DE 1975.


Declara de Utilidade Pública, o Sindicato Rural de São Bonifácio.

EWALDO GUSTAVO KUHLE, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de São Bonifácio decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

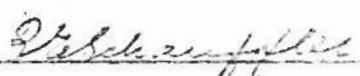
Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para os devidos fins, o Sindicato Rural de São Bonifácio, órgão representativo das categorias econômicas integrantes dos grupos do Plano da Confederação Nacional da Agricultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 25 de Março de 1975.


EWALDO GUSTAVO KUHLE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 25 de Março de 1975.


RUY EVALDO SCHAEFFLER
Secretário Sstituto